

CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAR RUAS"

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 011/2023

Expediente: Secretária Geral da Câmara Municipal

Tipo: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA*



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO:

Processo nº 011/2023.

Da: Secretaria

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta.

Senhor Presidente:

Venho através de esta solicitar de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa para prestação de serviços assessoria jurídica, legislativa e administrativa, necessários ao desenvolvimento de seus serviços administrativos e legislativos, atuando na emissão de pareceres jurídicos e administrativos sobre assuntos que envolvam a Câmara Municipal, acompanhamento e continuidade dos feitos em andamento técnicos de interesse da Edilidade, bem como, acompanhar todas as sessões legislativas durante o período de contrato, nos termos da Lei de Licitação até a realização de certame para contratação de empresa da mesma natureza. Conforme cotação de preço realizada por mim para contratação de tal serviço.

Saliento que, foi realizado pesquisa de preço de mercado no sitio eletrônico do Tribunal de Contas, bem como, nos Portais de Transparência da região verifica-se que preço contratado pela edilidade é menor do que os preços praticados em outras Câmaras, justificando assim a continuidade da contratação dado que os serviços estão sendo executados de forma adequada ao objeto contratado e está presente o princípio máximo da contratação que é o da vantajosidade.

Grato pela atenção.

Estrela d'Oeste/SP, 27 de junho de 2023.

Rafael Marques Dadona
Diretor Geral Susbstituto



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

Processo nº 11/2023

Contrato nº 07/2023

Interessado: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

Objeto- Contratação Direta de prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa.

Trata-se de processo para contratação de Assessoria jurídica e legislativa pelo período de 01 a 31 de julho de 2023, para prestação de todos os serviços de assessoria jurídica, administrativa e legislativa, necessários ao desenvolvimento de seus serviços administrativos e legislativos, com atuação na emissão de pareceres nessas áreas que envolvam alta indagação e possam trazer polêmica, internamente, na Câmara Municipal e outros serviços abrangidos que, porventura, surgirem, e acompanhamento e continuidade aos feitos em andamento.

O setor administrativo da Câmara Municipal fez as cotações necessárias, visando a contratação com menor preço e em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público, que é o da vantajosidade e economicidade.

Sendo assim, a referida contratação pode ser na modalidade de dispensa em razão dos valores orçados dos produtos/serviços não atingem os limites legais previstos no artigo 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação Direta por dispensa de licitação nº 11/2023 e estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a Lei nº 8.666/1.993, submetendo a decisão final à autoridade competente.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 27 de junho de 2023.

TATIANA CARINA L.G.I. DE OLIVEIRA AGOSTA

OAB/SP 186.687



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO

1.- Trata-se de pleito devidamente necessário e justificado, visto que, é serviço essencial que não pode ser interrompido para que a Edilidade possa dar cumprimento à legislação pertinente, notadamente, quanto as ações em andamento de interesse da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

2.- Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser contratado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação que se pretende levar a efeito.

3.- Aqui também não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e fundamentados na necessidade inadiável e imprescindível da contratação.

7.-. Nesse sentido, cumpre transcrever o pensamento do Professor Marçal Justen Filho, a saber:

"A contratação deve prestar-se a evitar a concretização do dano. Isso exige que a Administração demonstre não apenas a necessidade da contratação, mas também sua utilidade. Ou seja, deverá indicar as medidas concretas através das quais a contratação evitará a concretização do dano. A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública. Sob este ângulo, vale a ressalva de Antônio Carlos Cintra do Amaral, no sentido de que não se pode ignorar que a urgência da contratação retrata a urgência na execução do contrato. Portanto, a administração deve adotar a solução compatível com a necessidade que conduz à contratação."

9.- Também é justificável por se tratar de serviços de natureza contínua. A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão.

12.- Diante disso, atendidos as exigências legais e havendo saldo orçamentário para efeitos de pagamento da contratação **AUTORIZO** a realização da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria jurídica e legislativa.

Estrela d'Oeste/SP, 28 de junho de 2023.



Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara



CAMARÃ MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

AVENIDA SAO PAULO, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 56.367.634/0001-31 Fone: 17 3833-1442 / Estrela D'Oeste-SP

RELATÓRIO DE DESPESA GERAL DETALHADA

Exercício: 2023 | Data Inicial: 01/06/2023 | Data Final: 30/06/2023 | Fornecedor: THEODORO, MIURA CANUTO SOCIEDADE ADVOGA

Data	Empenho	Fornecedor	Tipo	Valor
15/06/2023	00010-006/2023	THEODORO, MIURA CANUTO SOCIEDADE ADVOGA	Global	3.375,25
VALOR TOTAL:				3.375,25

CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA

CNPJ: 51.842.169/0001-20 Telefone: 17 3639-1332

Endereco: Rua Vitória, 1561 Centro 15670-000

Código Despesa: 3390340 **Data:** 20/06/2023 **Data Emissão:** 19/06/2023

Valor do Empenho: 6.070,00

Órgão: Camara Municipal

Tipo Despesa: Global

Número do Empenho: 100057/005-2023

CNPJ: 03.230.327/0001-48

Fornecedor: ROBLES E CHAPIQUI - ADVOGADOS - ME

Função de Governo: Legislativa

Sub Função de Governo: AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 11 **Descrição:** Administração Legislativa

Ação: 2002 **Descrição:** Manut\Atividade Legislativas

Fonte de Recursos: TESOURO

Aplicação Fixa: GERAL

Número/Ano Contrato: 3/2023

Modalidade Licitatória: Dispensa

Número/Ano Licitação: 0/2023

Elemento: OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Histórico: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINSTRATIVA, LEGISLATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO ANEXADA A PRIMEIRA VIA DO PRESENTE PROCESSO.

Execução da despesa

Dados Gerais

Município: Rubinéia

Exercício: 2023

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Mês: Março

Evento: Empenhado

Número do Empenho: 77-2023

CPF / CNPJ / Ident.Esp.: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 10572470000183

Nome do Fornecedor: ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Data do evento: 21/03/2023

Valor: 5.150,00

Classificação

Função de governo: LEGISLATIVA

Subfunção de governo: AÇÃO LEGISLATIVA

Código do programa: 17

Descrição do Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

Descrição da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA

Descrição da fonte de recurso: TESOURO

Código da aplicação fixo: 0110 - GERAL

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Subitem: 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Histórico

Histórico: Referente a prestação de serviços de assessoria jurídica na área administrativa e legislativa conforme especificação constante da nota fiscal/fatura anexada a primeira via do presente processo.

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Portal Institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br>)

Transparência do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Responsáveis - Contas Irregulares (<https://www.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Órgãos Fiscalizados (<https://www.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

Pesquisa de Processos (<https://www.tce.sp.gov.br/processos>)

Contas Anuais (<https://www.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

Sistemas (<https://www.tce.sp.gov.br/catalogo-sistemas-servicos>)

Fiscalização Ordenada (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)

Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao>)

IEG-M (<https://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Início 7)



Execução da despesa

Dados Gerais

Município: Populina

Exercício: 2023

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA

Mês: Fevereiro

Evento: Empenhado

Número do Empenho: 57-2023

CPF / CNPJ / Ident.Esp.: CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 03230327000148

Nome do Fornecedor: ROBLES E CHAPIQUI - ADVOGADOS - ME

Data do evento: 07/02/2023

Valor: 66.770,00

Classificação

Função de governo: LEGISLATIVA

Subfunção de governo: AÇÃO LEGISLATIVA

Código do programa: 11

Descrição do Programa: Administracao Legislativa

Descrição da ação: Manut\Atividade Legislativas

Descrição da fonte de recurso: TESOURO

Código da aplicação fixo: 0110 - GERAL

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Subitem: 33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Histórico

Histórico: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO ANEXADA A PRIMEIRA VIA DO PRESENTE PROCESSO

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Portal Institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br>)

Transparência do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Responsáveis - Contas Irregulares (<https://www.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Órgãos Fiscalizados (<https://www.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

Pesquisa de Processos (<https://www.tce.sp.gov.br/processos>)

Contas Anuais (<https://www.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

Sistemas (<https://www.tce.sp.gov.br/catalogo-sistemas-servicos>)

Fiscalização Ordenada (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)

Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao>)

IEG-M (<https://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + +)

Diminuir Fonte (Ctrl + -)

Fonte Original (Ctrl

Escolha o Exercício: 2023

Dados Abertos

Escolha a Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RUBINEIA

Portal
TRANSPARÊNCIA

Dados atualizados em: 24/07/2023 - Quantidade de Acessos: 1964

[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#)

Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas Gerais](#) - [Link da página](#)

Detalhes do Empenho Nº 146

Exercício	2023	CPF/CNPJ	10.572.470/0001-83	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS			
Favorecido	ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS							Proc. de Contratação			
Número do Empenho	146	Tipo	OR	Data	19/06/2023	Valor	5.447,00	Inciso			
Poder	01 - CÂMARA MUNICIPAL							Tipo Licit.	MAT / SERV - CONVITE		
Órgão	0101 - Legislativo							Nº Contrato	0005/23	Ini. Contrato	01/03/2023
Unidade Orçamentária	010101 - Camara Municipal							Nº Det,Cont	0005/23	Nº Conv.	
Função	01 - Legislativa							SubFunção	031 - Ação Legislativa		
Programa	0017 - Administração Legislativa							Proj/Ativ.	2039 - Manutenção da Secretaria da Câmara		
Grupo da Fonte	01 - TESOURO							Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios		
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)										
Vínculo Orçamentário	110000 - GERAL										
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES							Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS										
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
Desdobro	05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS										
Natureza	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS										
Histórico	Referente a prestação de serviços de assessoria jurídica na área administrativa e legislativa, conforme especificação constante da nota fiscal primeira via do presente processo.										



Itens do Empenho



Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
		1	19/06/2023	5.447,00	19/06/2023	
				5.447,00		

Pagamentos					
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Reten
181	1	1	29/06/2023	5.447,00	
				5.447,00	

Fechar Detalhes do Empenho

CAMARA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ: 65713521/0001-31
AV. GUIMARÃES ROSA Nº 236 CEP:
RUBINEIA - SP





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO Nº. 07/2023

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA e LEGISLATIVA"

Que entre si fazem, de um lado, a **Câmara Municipal de Estrela d'Oeste**, estabelecida na Avenida São Paulo nº 481, centro, Município e Comarca de Estrela d'Oeste, inscrita no CGC. sob o nº 56.367.634/0001-31, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador **Vicente Aparecido Romero**, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG 21.579.352 e do CPF nº 070.347.228-38, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 773, Jardim Euclides Maraia, Estrela d'Oeste/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF. 21.772.194/0001-13, com sede na cidade de Jales/SP, à Avenida Francisco Jalles, 1437, centro, representado por **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO, OAB/SP 168.723**, brasileiro, casado, advogado, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, cujo contrato reger-se-á de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1ª)- **A CONTRATADA**, durante o período de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, por intermédio de seu representante, o advogado **Dr. Alessandro Rodrigo Theodoro**, prestará à **CONTRATANTE**, todos os serviços de assessoria jurídica, legislativa e administrativa, necessários ao desenvolvimento de seus serviços administrativos e legislativos, atuando na emissão de pareceres jurídicos e administrativos sobre assuntos que envolvam alta indagação e possam trazer polêmica, internamente, na Câmara Municipal e, outros serviços abrangidos que porventura surgirem; acompanhará e dará continuidade dos feitos em andamento.

2ª)- **A CONTRATADA** nos termos da cláusula anterior, se obriga à prestação do referido serviço, devendo prestá-lo tanto em seu escritório como na sede da Câmara Municipal, conforme consultar os interesses da **CONTRATANTE**.

3ª)- **A CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$- 3.375,25 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais; vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado até final de cada mês, contados da data da assinatura.

4ª)- Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou de qualquer outra natureza, correrão por conta da **CONTRATADA**, isentando desde já a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

503



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

5ª)- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, a qualquer momento, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

6ª)- O presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7ª)- As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 – Câmara Municipal – F.P. – 01.031.0010-2.001 – Administração e Manutenção do Legislativo Municipal – Categoria – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

8ª)- O descumprimento total ou parcial das obrigações ora estabelecidas, bem como os casos omissos neste, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, aplicáveis à espécie garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

09ª)- Fica eleito o **FORO** da Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou questão que surgir durante a vigência deste contrato.

10ª)- Para efeito de contabilização o presente contrato importa na quantia total de R\$-3.375,25(três mil, trezentos e setena e cinco reais, vinte e cinco centavos).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, para que possa surtir os legais e jurídicos efeitos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de junho de 2023.

Vicente Aparecido Romero

Contratante

Theodoro, Miura e Canuto Sociedade de Advogados

OAB/SP 16059

Alessandro Rodrigo Theodoro

Contratada

Testemunhas: 1º-

Rafael Marques Verdina
RG: 35.342.817-6

2º-

Galberto
RG-26.176.152-3



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

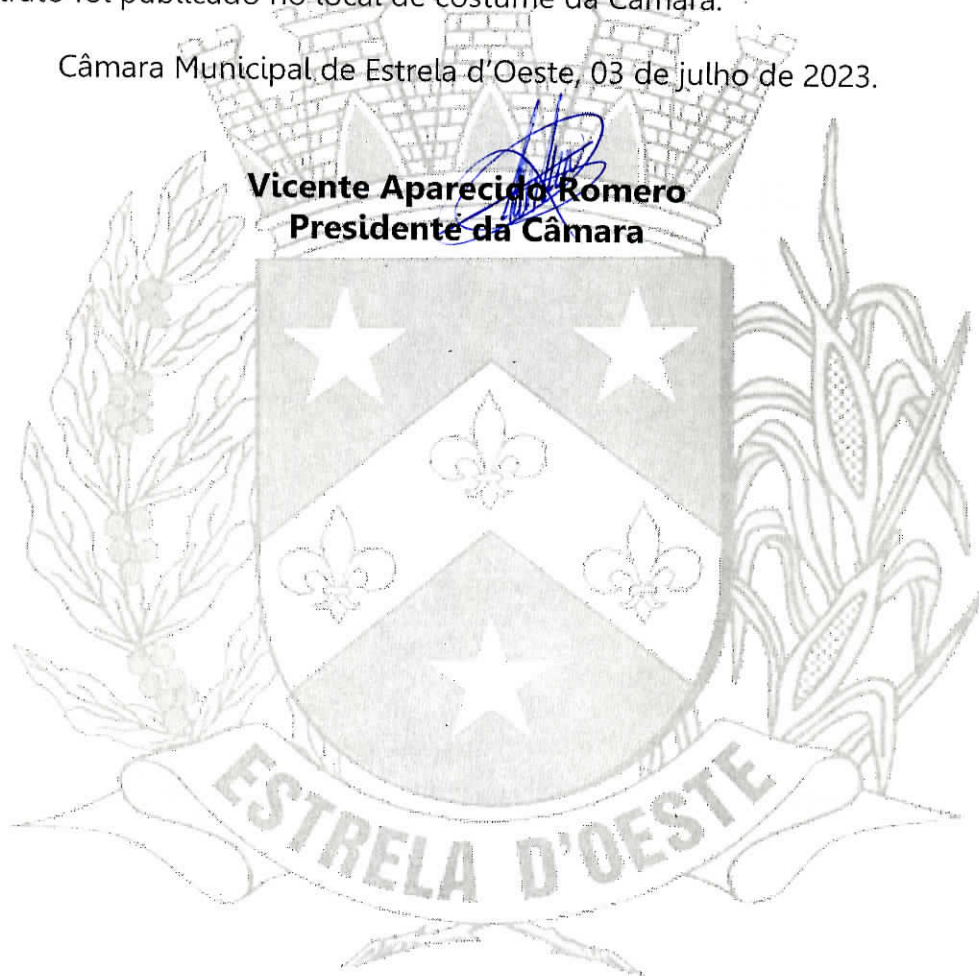
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

Contrato n.º. 007/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP - **CONTRATADA:** THEODORO, MIURA, CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF-21.772.194/0001-13. **VALOR:** Mensal R\$ 3.375,25 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **ASSINATURA:** 30/06/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA. **VIGÊNCIA:** 01/07/2023 a 31/07/2023. Certifico que o extrato de contrato foi publicado no local de costume da Câmara.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de julho de 2023.


Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 CONTRATO Nº. 07/2023

(Termo de Aditamento nº 01 (um) ao Contrato nº. 07/2023, de 30 de junho de 2023 – “Contrato Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica e Administrativa”.)

Aos 31 (trinta e um) dias no mês de julho de 2023, com fulcro no §4º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, designada **CONTRATANTE**; e de outro a lado a empresa a empresa **THEODORO, MIURA, CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF-21.772.194/0001-13, com sede na Avenida Francisco Jalles, 1437, centro, em Jales-SP, CEP. 15.700-026, na pessoa do seu representante legal Dr. Alessandro Rodrigo Theodoro, inscrito na OAB/SP 168.723, brasileiro, casado, advogado, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar as seguintes cláusulas ao contrato nº. 97/2017:

I – Fica prorrogada a vigência do contrato nº. 07/2023 pelo período de **01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**, de conformidade com o permissivo legal do §4º, inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/1.993 e suas alterações.

II – Fica mantido o valor de **R\$-3.375,25 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

III – Para efeito de contabilização o valor total do presente aditamento importa em **R\$-3.375,25 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

IV – A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

V – Ficam mantidas na integridade as demais cláusulas contratuais previstas no contrato primitivo.


E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente termo de aditamento contratual.


Estrela d'Oeste/SP, 31 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

THEODORO, MIURA, CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Tatiana Carina L.G.I.O. Agosta
RG: 26.176.152-3

2. 
Nome: Rafael Marques Dadona
RG: 35.342.817-6



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO -

Aditamento do Contrato nº. 007/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP - **CONTRATADA:** THEODORO, MIURA, CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF-21.772.194/0001-13. **VALOR:** Mensal R\$ 3.375,25 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **ASSINATURA:** 31/07/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 31/08/2023. Certifico que o extrato de contrato foi publicado no local de costume da Câmara.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 01 de agosto de 2023.


Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

